

Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE DO PREFEITO

Avenida Domingos Bassi, 1000 – Bairro Cecap - Tatuí-SP Fone (015) 3259-8400 CEP 18271-330

DECRETO MUNICIPAL Nº 21.649 DE 07 DE OUTUBRO DE 2021

"Abre o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.410.000,00 (três milhões quatrocentos e dez mil reais)".

MIGUEL LOPES CARDOSO JUNIOR, Prefeito do Município de Tatuí, Estado de São Paulo no uso das atribuições que a lei lhe confere, em especial o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberta no Departamento Contábil uma Suplementação no valor de R\$ 3.410.000,00 (três milhões, quatrocentos e dez mil reais), autorizado pela Lei 5511 de 23/12/2020, destinado ao atendimento de despesas correntes e de capital, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

	Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02				Prefeitura Municipal de Tatui	
02.03				Secretaria de Fazenda e Finanças	
02.03.01				Secretaria Munic. de Fazenda e Finanças	
04.123.0002.2012				Manut. da Secret. de Fazenda e Finanças	
	27	1	3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	500.000,00
02.08				Secretaria de Agricultura e Meio Ambient	
02.08.01				Secretaria de Agricultura e Meio Ambient	
20.606.0009.2036				Manut. do Dpto de Agricultura	
	175	1	3.3.90.30	Material de Consumo	30.000,00
02.08.03				Secretaria de Agricult. e Meio Ambiente	
18.122.0009.2041				Manut. do Canil Municipal	



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE DO PREFEITO

Avenida Domingos Bassi, 1000 – Bairro Cecap - Tatuí-SP Fone (015) 3259-8400 CEP 18271-330

DECRETO MUNICIPAL Nº 21.649 DE 07 DE OUTUBRO DE 2021

	183	1	3.3.90.30	Material de Consumo	20.000,00
	185	1	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur	50.000,00
02.09				Secretaria de Educação	
02.09.01				Secretaria de Educação	
12.361.0010.2044				Manut. Fundeb Ensino Fundamental - Dema	
	218	2	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur	160.000,00
12.365.0011.2046				Manut. do Fundeb Ensino Infantil - Demais	
	231	2	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur	650.000,00
02.10				Secretaria de Saúde	
02.10.02				Bloco de Media e Alta Complexidade	
10.302.0015.2057				Manut. Bloco Media e Alta Complexidade	
	336	1	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur	2.000.000,00

Total da Suplementação

3.410.000,00

Art. 2º. O crédito Adicional aberto será coberto com os recursos provenientes da Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 3.410.000,00 (três milhões, quatrocentos e dez mil reais), das dotações do orçamento municipal vigente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tatuí, 07 de Outubro de 2021.

MIGUEL LOPES CARDOSO JUNIOR PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí em 07/10/2021 **Neiva de Barros Oliveira**